



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t90310-qsi5t9&chave2=Ug80wmsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69343241020-ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS

CONTRATO SOCIAL ANIMAPET LTDA LTDA

Pelo presente instrumento particular,

ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS, nacionalidade Brasileira, nascida em 20/12/1970, Solteira, Jornalista, CPF nº 693.432.410-20, Carteira de Identidade nº 4709906, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº 582, Bairro São Cristóvão, Lages/SC, CEP 88.509-140, Brasil.

Ajusta e convencionam entre si a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ANIMAPET LTDA LTDA** e terá como nome fantasia **ANIMAPET**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua São Joaquim, nº 112, Sala 02, Bairro Copacabana, Lages - Santa Catarina, CEP 88.504-011, Brasil.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:

- Higiene e embelezamento de animais domésticos;
- Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócia	Quotas	Valor R\$
ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 42208714337 Protocolo 242126456 de 19/09/2024 NIRE 42208714337

Nome da empresa ANIMAPET LTDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452284129159808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2024



Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pela Sócia **ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderão ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação da sócia.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 42208714337 Protocolo 242126456 de 19/09/2024 NIRE 42208714337

Nome da empresa ANIMAPET LTDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452284129159808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2024

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Lages/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estar de acordo assina em via única digitalmente o presente Contrato Social.

Lages/SC, 16 de Setembro de 2024.

ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2024

Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 42208714337 Protocolo 242126456 de 19/09/2024 NIRE 42208714337

Nome da empresa ANIMAPET LTDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452284129159808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



242126456

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANIMAPET LTDA LTDA
PROTOCOLO	242126456 - 19/09/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208714337
CNPJ 57.357.499/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024
SOB N: 42208714337

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208714337

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69343241020 - ANDREA BAPTISTA SANTOS MIGUENS - Assinado em 19/09/2024 às 13:56:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2024 Data dos Efeitos 19/09/2024

Arquivamento 42208714337 Protocolo 242126456 de 19/09/2024 NIRE 42208714337

Nome da empresa ANIMAPET LTDA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452284129159808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/09/2024